LEI N° 720

DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM ARA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de Janeiro de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a ARA – Associação Regional de Árbitros, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 06.837.347-0001/98, com sede à Rua Equador, 89 jardim América, Município de Iguape, Estado de São Paulo, objetivando a realização e coordenação de eventos esportivos e recreativos, em todas as categorias, desenvolvidos pela Divisão de Esportes deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º - O prazo do presente Convênio será de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de Janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE JANEIRO DE 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal